

**REQUERIMENTO Nº 578 /2025**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, depois de aprovado, que encaminhe a seguinte solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Solicita que seja realizada uma avaliação técnica e possibilidade do providenciamento a implantação do Consultório de Rua, na Secretaria Municipal de Saúde de Betim.

Justificativa: Considerando que a saúde pública é um direito fundamental que pertence a todos os cidadãos, conforme assegurado pela Constituição de 1988, e cabe a União, Estados e Municípios fornecer o suporte apropriado a todos, sem levar em conta sua situação social. Nessa perspectiva, a criação do Consultório de Rua em Betim se apresenta como uma ação fundamental para aumentar o acesso dos indivíduos em condição de rua aos serviços de saúde, favorecendo o atendimento completo, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

A estratégia Consultório na Rua foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica, em 2011, e visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Chamamos de Consultório na Rua equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades dessa população. Elas devem realizar suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território.

Considerando que a população em situação de rua, muitas vezes, enfrenta grandes dificuldades para acessar os serviços de saúde convencionais devido à vulnerabilidade social, à falta de estrutura de transporte, ao estigma e à exclusão. O Consultório de Rua vem como uma estratégia para levar os serviços de saúde diretamente até essas pessoas, garantindo atendimento médico e de enfermagem, realização de exames, além de acompanhamento psicológico e social.

Considerando que o Consultório de Rua permite um acompanhamento contínuo e adequado das condições de saúde dessa população, facilitando a detecção precoce de doenças e a implementação de ações preventivas, como a imunização, o controle de doenças crônicas (como diabetes, hipertensão) e a redução de riscos de infecção, principalmente entre os usuários de substâncias psicoativas e pessoas expostas a ambientes insalubres.

Considerando que o acesso universal à saúde é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, muitas pessoas em situação de rua não conseguem acessar os serviços de saúde por estarem marginalizadas e desassistidas. Implantar o Consultório de Rua é uma forma de reduzir as desigualdades sociais e garantir que essas pessoas recebam cuidados médicos de qualidade, independentemente de sua condição habitacional, social ou econômica.

Considerando que a implantação do Consultório de Rua pode contribuir para a redução dos custos do sistema de saúde. Ao atender diretamente a população em situação de rua, é possível evitar que esses indivíduos busquem atendimento emergencial em hospitais ou unidades de pronto-socorro, que são de custo elevado e nem sempre oferecem um atendimento contínuo e especializado. Além disso, o atendimento regular e precoce ajuda a evitar complicações graves de saúde, gerando economia para o sistema público de saúde.

Considerando que em várias cidades brasileiras, o modelo de Consultório de Rua tem se mostrado eficaz, com resultados positivos em termos de saúde, redução da mortalidade e maior inserção social dessa população. A experiência de outros municípios pode servir como base para a implementação em Betim, garantindo a adaptação do modelo à realidade local e otimizando os recursos disponíveis.

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 5.658, DE 30 DE outubro DE 2024**

Credencia municípios a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Consultório na Rua - eCR, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.

Câmara Municipal de Betim, 11 de março de 2025.


Carlos de Oliveira Silva
Carlin Amigão
Vereador